



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 061/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 051/2022, EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 13 de dezembro de 2022 e retorno no dia 16 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS A LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 E DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI Nº 14.230/2021 (PARTE II)." "DISCUSSÃO E ANÁLISE DA NOVA CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA DO PAÍS PARA OS PRÓXIMOS ANOS."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2665 Pág. 144/145 Ano XI
Data 13/12/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: FB79B802

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 13/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contratado: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos – CNPJ nº 23.121.6920/0001-63.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aditivo referente a aditamento por mais 60 dias após o fim da vigência do contrato primitivo, ou seja, até 01/02/2023, para fornecimento de materiais odontológicos.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/12/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01024FB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 228-A/2022 REPUBLICAÇÃO**

DECRETO N.º 228-A/2022

Republicação

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA PÚBLICA DOS CANDIDATOS A DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DE IGUARAÇU-PR., CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 190/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado resultado PRELIMINAR do Processo de Escolha de Diretores Escolares, ficando da seguinte maneira:

ESCOLA MUNICIPAL DE IGUARAÇU:

ALISSON ABREU VIANA

QUANTIDADE DE VOTOS: 196
VOTOS EM BRANCO OU NULOS: 07

VENCEDOR DO PLEITO: ALISSON ABREU VIANA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAMOS CRESCER JUNTOS:
SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA

QUANTIDADE DE VOTOS: 125
VOTOS EM BRANCO OU NULOS: 00

VENCEDORA DO PLEITO: SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GENTE PEQUENA:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE
QUANTIDADE DE VOTOS: 156

MARTA ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
QUANTIDADE DE VOTOS: 19

VOTOS EM BRANCO OU NULOS NO PLEITO: 00

VENCEDORA DO PLEITO: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB2F5ECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 233/2022**

DECRETO N.º 233/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da nomeação da servidora nomeada Diretora Escolar.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, aquelas contidas na LCM n.º 086/2013 - PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério.

DECRETO

Art. 1º - Fica á partir de 31 de dezembro de 2022 exonera da nomeação de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena a Servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE, portadora do CPF nº 805.826.809-72, RG. nº 4.253.121-9, Matrícula nº 224/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HORAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 33/2021 em 31/12/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6DF9F29F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA N.º 061/2022**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N.º 051/2022, EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.776.157-

1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 13 de dezembro de 2022 e retorno no dia 16 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS A LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 E DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI Nº 14.230/2021 (PARTE II)." "DISCUSSÃO E ANÁLISE DA NOVA CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA DO PAÍS PARA OS PRÓXIMOS ANOS."

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FB79B802

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1674/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B270CFA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1675/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I –Conceder, no dia 08 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51AD44D8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1676/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 061/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 051/2022, EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 13 de dezembro de 2022 e retorno no dia 16 de dezembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS A LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 E DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI Nº 14.230/2021 (PARTE II).” “DISCUSSÃO E ANÁLISE DA NOVA CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA DO PAÍS PARA O S PRÓXIMOS ANOS.”

O Curso será Promovido pela Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e

dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FB79B802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/12/2022. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>